

Processo TC-004.607/2021-0 (com 38 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pelo auditor-instrutor (peça 36), à qual anuiu o corpo diretivo da SecexTCE (peças 37/8), no sentido de o Tribunal:

a) arquivar a presente tomada de contas especial, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 169, inciso VI, e 212 do Regimento Interno do TCU; e

b) dar ciência da deliberação que vier a ser proferida ao FNDE e ao responsável, sr. Paulo Humberto Barreto.

Brasília, 11 de Setembro de 2022.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador